



**PARECER N° 275/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 106/2025**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Wellington Well, que “declara de utilidade pública o Conselho de Pastores Evangelicos do Centro Oeste Mineiro - COPECOM, com sede e foro no Município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição o Conselho de Pastores Evangelicos do Centro Oeste Mineiro - COPECOM, com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a entidade postulante ao título é uma associação civil, sem fins lucrativos. Segundo a justificativa apresentada “o Conselho de Pastores Evangélicos do Centro-Oeste Mineiro – COPECOM, entidade com sede e foro neste município, cuja atuação tem se mostrado de relevante interesse social e comunitário. O COPECOM desenvolve diversas atividades que beneficiam diretamente a sociedade local, entre as quais se destacam o apoio aos membros do conselho no planejamento pastoral, o suporte às diretorias das igrejas da região, a promoção de atividades espirituais e de formação, além de ações voltadas para o desenvolvimento de estudos teológicos e comunitários. Além disso, a entidade se engaja em importantes atividades sociais e de caridade, oferecendo aconselhamento e suporte espiritual, promovendo a integração entre lideranças religiosas e fiéis, fomentando a comunicação entre diferentes comunidades e contribuindo para a avaliação e o acompanhamento de projetos com impacto social. Ressalta-se, ainda, o papel fundamental do COPECOM na promoção da cultura de paz, da unidade entre os cidadãos e da sensibilização e mobilização da comunidade em prol de causas sociais e humanitárias.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 106/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

### **Josafá Anderson**

Vereador Presidente e Relator  
da Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **Breno Júnior**

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **Walmir Ribeiro**

Vereador Membro da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

PLCM 106/2025

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**QM6****GM1****EK1****6ZR**